

F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	
G	Número de meses de execução contratual	

ANEXO II – A
MÃO-DE-OBRA
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-		
-		

Dados complementares para composição dos custos
referentes à mão-de-obra

2	Salário mínimo oficial vigente	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado.

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		
B	Adicional Noturno		
C	Adicional de Periculosidade		
D	Adicional de Insalubridade		
E	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração		

II	Insumos de Mão-de-obra (*)	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Uniformes/equipamentos	
D	Assistência médica	
E	Seguro de vida	
F	Treinamento/Capacitação/Reciclagem	
G	Auxílio-funeral	
H	Outros (especificar)	
	Total de Insumos de Mão-de-obra	

Nota (*): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

ANEXO II – B
QUADRO COM DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS

Nota:
(1) Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.
(2) As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

GRUPO A	%	Valor (R\$)
01	INSS	
02	SESI ou SESC	
03	SENAI ou SENAC	
04	INCRA	
05	Salário Educação	
06	FGTS	
07	Seguro Acidente de Trabalho	
08	SEBRAE	
	Total do GRUPO A	
GRUPO B		
09	Férias	
10	Auxílio-Doença	
11	Licença-Maternidade	
12	Licença-Paternidade	
13	Faltas Legais	
14	Acidente de Trabalho	
15	Aviso-Prévio	
16	13º Salário	
	Total do GRUPO B	
GRUPO C		
17	Aviso-Prévio Indenizado	

18	Indenização Adicional		
19	Indenização (rescisões sem justa causa)		
	Total do GRUPO C		
	GRUPO D		
20	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B		
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS: R\$ _____, (_____) (_____ %)		
	VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais): R\$ _____, (_____) (_____ %)		

ANEXO II – C
DEMAIS CUSTOS
Módulo: Demais componentes

I	Demais Componentes	%	Valor (R\$)
A	Despesas Operacionais/Administrativas		
B	Lucro		
	Total de Demais Componentes		

Módulo: Tributos

II	Tributos	%	Valor (R\$)
A	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL) (especificar)		
B	Tributos Estaduais/Municipais (especificar)		
C	Outros tributos (especificar)		
	Total de Tributos		

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO II - D
QUADROS-RESUMO
QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

I	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	Valor Unitário (R\$)
A	Remuneração		
B	Encargos Sociais	_____ %	
C	Insumos de mão-de-obra		
D	Subtotal		
E	Reserva técnica	_____ %	
	Total de Mão-de-Obra		

Nota: (1) D = A + B + C
(2) O valor da reserva técnica é obtido multiplicando-se o percentual sobre o subtotal da mão-de-obra principal.
Quadro-resumo do Valor Mensal do Serviço

II	Valor Mensal Total referente à Mão-de-Obra vinculada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)	
B	Insumos diversos (materiais/máquinas/equipamentos)	
C	Demais componentes	
D	Tributos	
E	Valor mensal do serviço	
F	Preço mensal do serviço com menor número de dias trabalhados (quando for o caso)*	
G	Valor por unidade de medida	
H	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	

(*) Valor Mensal da Mão-de-obra para prestação de serviços com menor número de dias de execução contratual na semana (quando for o caso) = Valor mensal do serviço x Dias Efetivamente trabalhados / Dias da semana usados para cálculo do valor cheio.

ANEXO II - E
COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
I – Valor Mensal dos Serviços

Escala de trabalho	Preço mensal do posto (R\$)	Nº de Postos	Subtotal (R\$)
12 x 36 horas diurnas			
12 x 36 horas noturnas			
44 horas semanais diurnas			
Outros (especificar)			
	Total		

ANEXO II - F
COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO
I – Preço Mensal Unitário por M²
ÁREA INTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/M²)	(2) Preço Homem- mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/M²)
Encarregado	$\frac{1}{(30^{**} \times 600^{*})}$		
Servente	$\frac{1}{600^{*}}$		
	Total		

ÁREA EXTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/M²)	(2) Preço Homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/M²)
Encarregado	$\frac{1}{(30^{**} \times 1200^{*})}$		
Servente	$\frac{1}{1200^{*}}$		
	Total		

ESQUADRIA EXTERNA – FACE INTERNA/EXTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/M²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de Trabalho no mês (horas)	(4) = (1 x 2 x 3) Ki****	(5) Preço Homem- mês (R\$)	(4 x 5) Subtotal (R\$/M²)
Encarregado	$\frac{1}{(30^{**} \times 220^{*})}$	16***	$\frac{1}{191,40}$	0,0000127		
Servente	$\frac{1}{220^{*}}$	16***	$\frac{1}{191,40}$	0,000380		
	Total					

FACHADA ENVIDRAÇADA – FACE EXTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/M²)	(2) Frequência no semestre (horas)	(3) Jornada de Trabalho no semestre (horas)	(4) = (1 x 2 x 3) Ke****	(5) Preço Homem- mês (R\$)	(4 x 5) Subtotal (R\$/M²)
Encarregado	$\frac{1}{(4^{**} \times 110^{*})}$	8***	$\frac{1}{1.148,4}$	0,0000158		
Servente	$\frac{1}{110^{*}}$	8***	$\frac{1}{1.148,4}$	0,0000633		
	Total					

ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/M²)	(2) Preço Homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/M²)
Encarregado	$\frac{1}{(30^{**} \times 330^{*})}$		
Servente	$\frac{1}{330^{*}}$		
	Total		

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke).
** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, estes valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke).
*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, estes valores deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes delas decorrentes (Ki e Ke).
**** Estes coeficientes resultam da multiplicação da produtividade pela frequência e jornada dos serviços, e devem ser multiplicados diretamente pelo Preço Homem-mês para a obtenção do subtotal, no ANEXO II-F, Planilha II – Valor Mensal dos Serviços.
II – Valor Mensal dos Serviços